

DECRETO Nº 573, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Ação Social do Palácio do Governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem, a Arquitecta GLÓRIA GRACE CURADO do Quadro de Pessoal do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 576, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 461, da Consolidação das Leis de Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - É atribuído ao servidor Randolpho Carneiro Carvalho, da Superintendência das Obras de Pavimentação da Capital - PAVICAP, a partir de 1º de setembro de 1981, em caráter transitório, enquanto permanecer à disposição da Procuradoria Geral do Município, prestando serviços próprios de advogado, o salário do emprego de Procurador Jurídico, Nível 4.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 577, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada as viagens que o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, empreendeu às cidades de Anápolis-GO e Brasília-DF, nos dias 25 de julho e 1º de setembro de 1981, respectivamente, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso III, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 578, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como consi-

derando o contido do processo nº 176977/81-SAU, de interesse de JALES MARTINS ARRUDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 66 e 64, da quadra 45-A, situados à Rua 131, esquina com 132-B, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 66/64, com as seguintes características e confrontações:

LOTE:- 66/64	ÁREA	1.080,73 m ²
Frente para a Rua 131	26,608m	
Fundo, dividindo com o lote 01	27,490m	
Lado direito, dividindo com o lote 68	35,000m	
Pela linha de Chanfrado	7,54m	
Pela Rua 132-B	23,660m	
Pela linha de chanfrado	7,07 m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 579, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

"Aprova loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões do Campus".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 53, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como considerando o contido do processo nº 0691/79, de interesse de HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e JORGE MIGUEL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões do Campus, situado na Fazenda Samambaia, neste Município, com área total de 3.196.956.000,00 m², conforme planta, memorial descritivo e demais atos contidos no processo de nº 0691/79.

Art. 2º - Integrarão o domínio público do Município de Goiânia, automaticamente, desde a data do registro do loteamento, na forma do disposto no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de setembro de 1967, os imóveis definidos como de usos institucionais, compostos pelas áreas de nºs. 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 num total de 145.958.060 m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 581, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GARALDA FAUSTA do cargo, em